



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

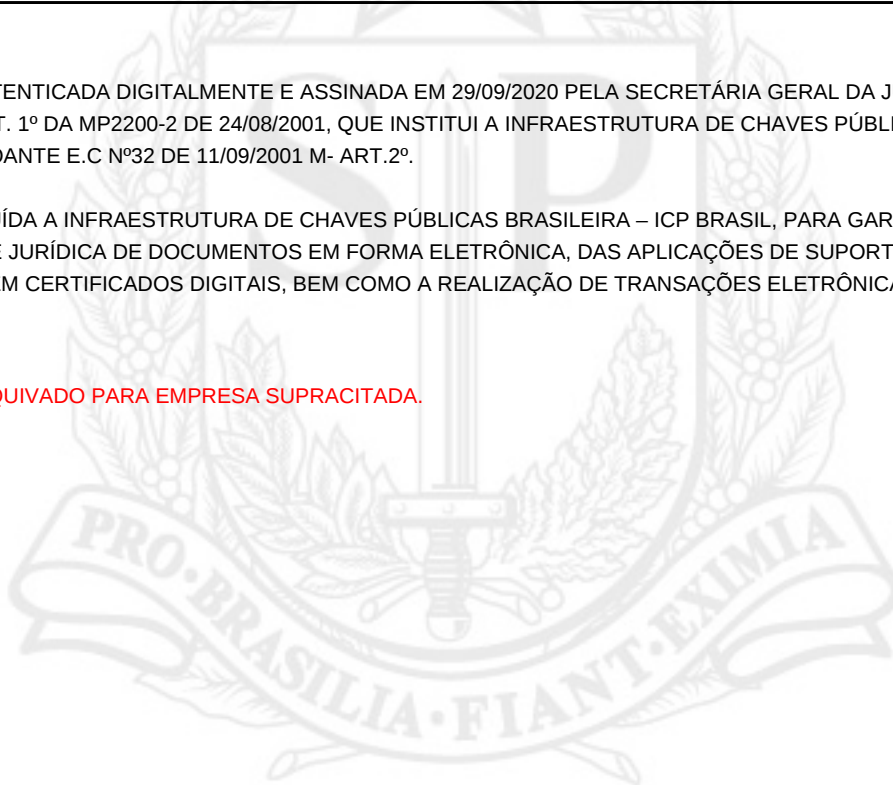
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL S.A. O ESTADO DE S. PAULO		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300044266	CNPJ 61.533.949/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 383.960/20-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/09/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:58:38	CÓDIGO DE CONTROLE 140711295
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 09 20

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.664.931/20-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028147014-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL S.A. O ESTADO DE S.PAULO				PORTE Normal	
LOGRADOURO Av. Eng. Caetano Alvares		NÚMERO 55	COMPLEMENTO		CEP 02598-900
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)38565988	EMAIL tributario@estadao.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.533.949/0001-41	NIRE - SEDE 3530004426-6			★ 14 SE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Anderson dos Santos Azevedo (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE (X) Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE (X) Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

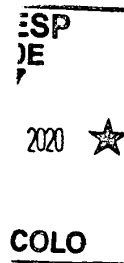
ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PROPOSTA
14.9.20

21-

9230UE
05 00 12



SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
() TRIAR	_____
() DEFERIR DBE	_____
() ETIQUETAR	<i>Lucas</i>
() PERFURAR	<i>Kellen</i>
() SEPARAR VIA	<i>Kellen</i>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO". REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

1. **Data, Hora e Local:** Em 05 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na sede da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Companhia" ou "Emissora"), na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, CEP 02.598-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Debêntures", "Emissão", e "Debenturistas", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa à presente ata, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular da Escritura de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo, celebrado em 21 de dezembro de 2017*" ("Escritura de Emissão", "Debenturista", "Debêntures" e "Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário e da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
3. **Composição da Mesa:** Presidida pela Sra. Larissa Monteiro Araujo, e secretariado pelo Sr. Thiago Grillo.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
 - i. autorização ou não, da postergação do evento de Amortização Periódica do Principal que estava previsto para o dia 07 de agosto de 2020, nos termos da Cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão, por mais 40 (quarenta) dias corridos a contar do vencimento do pagamento, no qual encerrar-se-á em 016 de setembro de 2020.
 - ii. autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.
5. **Abertura:** Foi proposto aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando a sra. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após examinar e debater, por:

- i. Autorizar a postergação do evento de Amortização Periódica do Principal que estava previsto para o dia 07 de agosto de 2020, nos termos da Cláusula 4.8.1 da Escritura de Emissão, por mais 40 (quarenta) dias corridos a contar do vencimento do pagamento, no qual encerrar-se-á em 016 de setembro de 2020.
- ii. autorizar o Agente Fiduciário a praticar os atos necessários para o cumprimento das deliberações aqui tomadas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Larissa Monteiro Araujo; Secretário: Thiago Grillo; Debenturistas: Banco Bradesco S.A.; Banco Itaú Unibanco S.A.; Santander (Brasil) S.A.; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e Emissora: S.A. O ESTADO DE S. PAULO

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

Larissa Monteiro Araujo
Larissa Monteiro Araujo
Presidente

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

Thiago Andre Grillo
Thiago Grillo
Secretário

Thiago Andre Grillo
CPF: 328.976.098-77



ina 2 de 2



S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"
Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.O.C. n.º 1.055.283-0 - Inscr. Estadual n.º 107.703.648.118

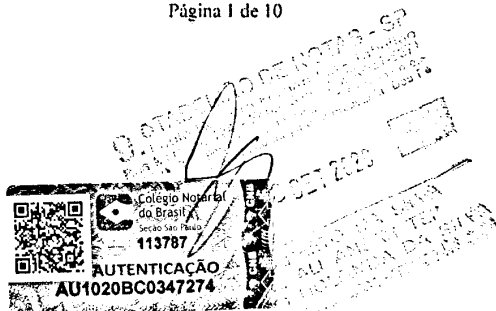
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, Limão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.533.949/0001-41, NIRE 35.300.044.266, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **FRANCISCO MESQUITA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 6.231.861-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 956.157.418-72 e por seu Diretor Financeiro **MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade tipo RG n.º 16.963.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 105.000.358-65, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade e com endereço comercial acima, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, com os poderes abaixo descritos, divididos em Grupos Específicos e, em alguns casos, subdivididos em Classes, da seguinte forma:

GRUPO COMERCIAL: **PAULO JORGE BOTELHO GONÇALVES MARQUES PESSOA**, angolano, casado, consultor, portador da cédula de identidade tipo RG 39.592.337-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 057.521.997-19, **EDUARDO FAMBRINI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade tipo RG 16.160.949-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 083.998.418-97, **DÉBORA HUERTAS E SILVA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade tipo RG 22.169.664-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 151.563.968-10, **THIAGO ANDRE GRILLO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade tipo RG n.º 41.008.356-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 328.976.098-77 e **FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 29.596.578-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.489.788-92, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do **GRUPO COMERCIAL** a Outorgante confere poderes para assinar contratos, aditivos e distratos referentes à venda de espaço publicitário, jornais avulsos e/ou assinaturas de jornais, sendo que: (a) até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a Outorgante deverá ser representada sempre em conjunto de dois Procuradores deste Grupo ou por um dos Procuradores deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, e (b) a partir de R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os Procuradores deste Grupo deverão assinar os instrumentos contratuais sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, sendo-lhes vedado firmar instrumentos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como celebrar contratos relacionados a penntas e patrocínios.

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 1 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.055.203-0 – Inscr. Estadual n.º 167.703.543.118

GRUPO COMERCIAL – LICENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO: CLASSE A: FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado; **CLASSE B:** EDUARDO FAMBRINI, acima qualificado; **CLASSE C:** THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado; e **CLASSE D:** PAULO JORGE BOTELHO GONÇALVES MARQUES PESSOA, acima qualificado, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores deste GRUPO a Outorgante confere poderes para: 1) **ISOLADAMENTE**, sem limite de valor, aos Procuradores das **CLASSES A, B, C e D:** i) Retirar as correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, reembolsos e *colis postaux*, destinados à Outorgante, podendo assinar os respectivos recibos e dar as devidas quitações; e ii) representar a Outorgante em licitações públicas e particulares, podendo assinar declarações, apresentar e retirar documentos e tomar vistas de processos; e 2) **CONJUNTAMENTE**, observados os limites de valores aqui estabelecidos, a Outorgante confere poderes para os Procuradores das **CLASSES A, B, C e D**, assinarem contratos, distratos, aditivos e demais instrumentos contratuais relativos ao licenciamento de conteúdos, a título gratuito ou oneroso, de titularidade da Outorgante e/ou de terceiros, bem como relativos a prestação de serviços de produção de conteúdo customizado e/ou prestação de serviços, de qualquer natureza, inerentes às atividades de marketing de conteúdo, sendo que: 2.1) O Procurador da **CLASSE A**, desde que atuem em conjunto com o Procurador da **CLASSE B**, ou com um Procurador da **CLASSE C** ou com o Procurador da **CLASSE D** ou, ainda, em conjunto, com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro poderão praticar atos limitados ao valor de (a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para novas contratações de clientes e (b) até o valor equivalente a acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores anuais já contratados, no caso de antigas contratações de clientes, devendo este acréscimo ou redução limitar-se ao valor previsto na alínea (a) deste item 2.1; 2.2) Os Procuradores das **CLASSES B e C** desde que atuem conjuntamente, entre si, ou ainda conjuntamente com o Procurador da **CLASSE D**, ou com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, poderão praticar atos limitados ao valor de (a) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para novas contratações de clientes e (b) até o valor equivalente a acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores anuais já contratados, no caso de antigas contratações de clientes, devendo este acréscimo ou redução limitar-se ao valor previsto na alínea (a) deste item 2.2; 2.3) Para os atos praticados a partir da quantia de R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para novas contratações de clientes e até o valor equivalente a acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores anuais já contratados, no caso de antigas contratações de clientes, devendo este acréscimo ou redução limitar-se ao

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.
Página 2 de 10





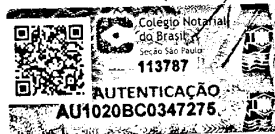
S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"
Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – P.O.C. n.º 1.065.203-0 – Inscr. Estadual n.º 107.703.648.118

valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a Outorgante poderá ser representada por: (a) Procurador da **CLASSE B** em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante ou (b) Procurador da **CLASSE C** em conjunto com o Procurador da **CLASSE D** ou, ainda, (c) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro ou pelo Procurador da **CLASSE D**, desde que os referidos instrumentos sejam assinados conjuntamente por dois dos representantes mencionados na alínea (c) deste item 2.3; 2.4) Para os atos praticados a partir da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para novas contratações de clientes e até o valor equivalente a acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores anuais já contratados, no caso de antigas contratações de clientes, em valor superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), os instrumentos deverão ser firmados por dois representantes, conjuntamente, dentre o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Procurador da **CLASSE D**.

GRUPO SUPRIMENTOS: CLASSE A: THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado, **FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR**, acima qualificado e **LUIZ EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade tipo RG 15.921.178-5 SSP/SP; **CLASSE B: PAULO JORGE BOTELHO GONÇALVES MARQUES PESSOA**, acima qualificado, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do **GRUPO SUPRIMENTOS**, a Outorgante confere poderes para firmar contratos em geral, aditivos e distratos, assim como todos os demais instrumentos que criem direitos e/ou obrigações com relação à prestação de serviços de qualquer natureza, locações de bens móveis e imóveis, bem como compra e aquisição de insumos consumidos pela organização em suas operações regulares, sendo que: (a) para os atos praticados até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Outorgante deverá ser representada sempre em conjunto de dois Procuradores deste Grupo (**CLASSE A OU B**) ou por um dos Procuradores deste Grupo (**CLASSE A OU B**) em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante; (b) para os atos praticados a partir de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) os Procuradores da **CLASSE A** deverão assinar os instrumentos contratuais sempre em conjunto com o Procurador da **CLASSE B** ou com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante e (c) para os atos praticados a partir de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o Procurador da **CLASSE B** deverá assinar sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro. Entretanto, é vedado aos Procuradores do **GRUPO SUPRIMENTOS** celebrar contratos relacionados a permutas e patrocínios, bem como instrumentos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 3 de 10

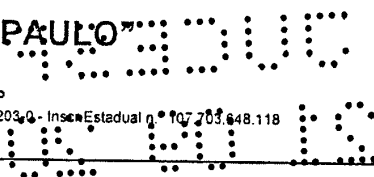




S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP

C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.055.203-0 – Insc. Estadual n.º 107.703.848.118



GRUPO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO: CLASSE A: LINDBERG FERNANDES DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 26.601.342-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.883.958-93 e ELIOMAR ANTONIO LIMEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 14.395.446-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.870.468-26; CLASSE B: THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado e FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, a Outorgante confere poderes para assinar contratos, aditivos, distratos e outros documentos necessários para prestação de serviços de entrega, bem como logística e distribuição de jornais, revistas e periódicos, inclusive de sua titularidade, sendo que: (a) para os atos praticados até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Outorgante deverá ser representada por um Procurador da CLASSE A em conjunto com um Procurador da CLASSE B ou por dois procuradores da CLASSE B, ou ainda, por qualquer um dos Procuradores deste GRUPO (CLASSE A OU B) em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante e (b) para os atos praticados a partir de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) os Procuradores deste GRUPO (CLASSE A OU B) deverão assinar os instrumentos sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, sendo-lhes vedado firmar instrumentos em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

GRUPO JURÍDICO: CLASSE A: MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade tipo RG n.º 13.893.708 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 071.114.628-40 e na OAB/SP sob o n.º 160.323 e WANESSA BEZERRA VIEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade tipo RG n.º 43.690.234-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 327.352.158-90 e na OAB/SP sob o n.º 286.400; DIRETORA JURÍDICA: MARIANA UEMURA SAMPAIO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.153.741-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.647.878-90 e na OAB/SP sob o n.º 150.360, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO JURÍDICO, a Outorgante confere poderes para assinar contratos, aditivos, distratos e outros documentos necessários para contratação de prestação de serviços advocatícios, sendo que: (a) para os atos praticados até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a Outorgante deverá ser representada por um Procurador da CLASSE A em conjunto com a DIRETORA JURÍDICA ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante e (b) para os atos praticados a partir de

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.
Página 4 de 10



10 SET 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1020BC0347282



Certifico o registro sob o nº 383.960/20-4 em 21/09/2020 da empresa S.A. O ESTADO DE S. PAULO, NIRE nº 35300044266, protocolado sob o nº 0664931200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 140711295. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares s.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.036.203-0 – Inscr. Estadual nº 407.203.648.118

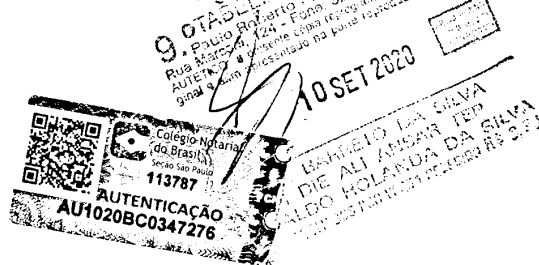
R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a DIRETORA JURÍDICA deverá assinar os instrumentos sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, sendo vedado aos Procuradores do GRUPO JURÍDICO firmar instrumentos em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

GRUPO RECURSOS HUMANOS: MARIANA UEMURA SAMPAIO, acima qualificada, NANA ISHIKAWA GASPARINI, brasileira, casada, gerente de administração de pessoal e benefícios, portadora da cédula de identidade tipo RG n.º 17.790.225-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.558.868-26, MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ, acima qualificado, SILVANA GUIMARÃES LOUREIRO BARBOSA, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG n.º 04.647.437-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF 641.679.767-49 e ESNY APARECIDO LEDESMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 13.741.699 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.109.858-36, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO RECURSOS HUMANOS, a Outorgante confere os poderes para, isoladamente, assinar requerimentos, termos, declarações e comunicações dirigidas às repartições públicas federais, estaduais e municipais; representar a Outorgante perante sindicatos e entidades de classe, assinando os documentos pertinentes; assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho e seus respectivos aditamentos, documentos de Previdência Social, guias, declarações padronizadas da área; bem como autorizar movimentação de conta vinculada-FGTS.

GRUPO TESOUREARIA: FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado e THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado, ambos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO TESOUREARIA, a Outorgante confere poderes para: 1. ISOLADAMENTE, sempre que necessário for e sem limite de valor, requisitar talões de cheques, bem como pedir confirmação de saldos e extratos de contas correntes; e 2. CONJUNTAMENTE: (I) assinar contratos de compra e venda de câmbios e os documentos a ele pertinentes; assinar cartas e borderôs de pagamentos para débitos em conta corrente; realizar transferências financeiras entre as contas correntes das empresas S.A. "O Estado de S. Paulo", APP Media S.A., Agência Estado S.A., Rádio Eldorado Ltda., Estadão Ventures S.A, Oesp Mídia e Transportes S.A. e OESPREV – Sociedade de Previdência Privada (denominadas conjuntamente "empresas do Grupo Estado"), assinar contratos e instrumentos de serviços bancários e conceder avais e fianças entre as empresas do Grupo Estado, sendo que (I.a) para os atos praticados até o valor de R\$

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 5 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.055.203-0 – Inscrição Estadual n.º 147.703.48.118

1.000.000,00 (um milhão de reais) a Outorgante deverá ser representada sempre em conjunto de dois Procuradores do GRUPO TESOURARIA ou por um Procurador deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante e (I.b) para os atos praticados acima de R\$1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo), sem limite de valor, a Outorgante deverá ser representada sempre por um Procurador deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante; (II) sem limite de valor, assinar cheques para pagamentos, realizar transferências financeiras entre contas correntes e assinar contratos de empréstimos, financiamentos, fianças e notas promissórias, atos para os quais a Outorgante deverá ser sempre representada por um Procurador deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, sendo expressamente vedada a emissão de cheques ao portador, e (III) as limitações e poderes estabelecidos neste Grupo Específico, respeitando-se as disposições dos itens (I) e (II) supra, são estendidas a operações financeiras e bancárias realizadas por intermédio de meios eletrônicos, tais como mas não se limitando a Internet Banking, APP "Aplicativos" e demais canais e meios eletrônicos disponibilizados pelas instituições financeiras, podendo os Procuradores realizar pagamento eletrônico de boletos bancários, taxas, impostos e contribuições, além de transferências e outras operações disponibilizadas por meio eletrônico, respeitando-se a alçada de valores e demais formalidades fixadas nos itens (I) e (II) acima.

GRUPO COBRANÇA: FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado e **THIAGO ANDRE GRILLO**, acima qualificado, ambos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO COBRANÇA, a Outorgante confere poderes para: (I) **ISOLADAMENTE**: retirar e assinar avisos e títulos dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Protesto, representar a Outorgante para fins de cancelamento de protesto, bem como receber importâncias devidas à Outorgante pela venda de produtos, prestação de serviços, passando recibos e (II) **CONJUNTAMENTE**, por dois Procuradores deste Grupo ou por um Procurador deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante: autorizar prorrogações de vencimentos de duplicatas, títulos e recibos de cobrança, renegociar dívidas, assinar confissões de dívidas e/ou termo de reconhecimento de dívida, dispensar juros, conceder abatimentos e descontos, assinar saques para emissão de duplicatas e o respectivo endosso para depósito e/ou cobrança única e exclusivamente na conta da Outorgante e de empresas do Grupo Estado; conceder quitação em razão de recebimento de importâncias devidas à Outorgante pela venda de produtos e prestação de serviços;

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 6 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

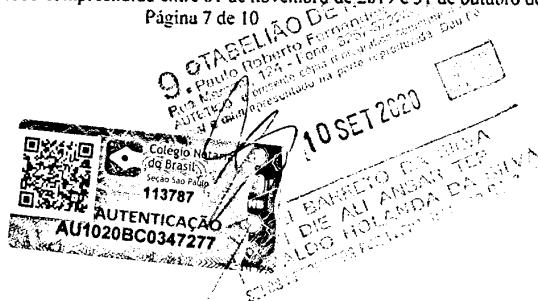
Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 9.059.206-0 – Inscr. Estadual n.º 07.703.548.118

GRUPO CONTROLADORIA: THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado, ROSANA APARECIDA RODRIGUEZ, brasileira, separada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.514.318 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.420.438-83 e FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado, todos com escritório na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO CONTROLADORIA, a Outorgante confere poderes para, ISOLADAMENTE, assinar termos de abertura e encerramento de livros fiscais, referentes ao IPI, ICMS e ISS, declarações cadastrais, AIDF- Autorização de Impressão de Documentos Fiscais e demonstrações referentes ao IPI, ICMS e ISS, requerimentos, termos, declarações e comunicações dirigidos a entes da Administração Pública, direta e indireta, da esfera federal, estadual e municipal, relativos a assuntos fiscais, prestar atendimento à fiscalização, podendo assinar quaisquer pedidos, protocolos, recibos, e demais documentos requeridos e/ou pertinentes, requerer inscrições fiscais, autorizações e alvarás de funcionamento, dar cumprimento a exigências da legislação fiscal, assinar e receber autos de infração, tomar vistas de processos fiscais, receber restituições de tributos, sejam municipais, estaduais ou federais, bem como receber restituições de tributos relativos a exportações e importações realizadas pela Outorgante, dando quitações e passando recibos.

GRUPO SUCURSAL BRASÍLIA: CLASSE A: ANDREZA MATAIS DE ALMEIDA PINHEIRO, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 20.825.697-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 141.639.208-46 e LUCIANA MONTE CONSTANTINO MENDONÇA LUZ, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 22.422.259-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.536.958-06; **CLASSE B:** VALDA LÚCIA DUTRA DE CARVALHO, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 881.043 IIP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.260.771-72, todos os citados na CLASSE A e B com escritório na filial da Outorgante situado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SC/Norte, Quadra 04, Bloco B, 100 e **CLASSE C:** THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado e FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado, ambos com endereço na sede da Outorgante. Aos Procuradores do GRUPO SUCURSAL BRASÍLIA, a Outorgante confere poderes para: (I) ISOLADAMENTE, aos Procuradores das CLASSES A, B e C: (i) retirar correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, reembolsos e *colis postaux* destinados à Outorgante, podendo assinar os respectivos recibos e dar as devidas quitações; (ii) representar a Outorgante junto à Delegacia da Receita Federal para fins de apresentação de REDARF, bem como a qualquer procedimento junto a Juntas Comerciais; (iii) assinar procuração eletrônica para fins de transmissão de livro eletrônico, podendo: (iii.a.) solicitar inscrição e alteração de dados no

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 7 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 81.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.055.203-0 – Inscr. Estadual n.º 002.703.648.118

Cadastro Fiscal do DF, impressão do DIF e de outros documentos ao CF/DF; (iii.b.) solicitar a baixa da inscrição no Cadastro Fiscal do DF; (iii.c.) solicitar autenticação de Livros Fiscais; (iii.d.) enviar declarações econômico-fiscais (GIM, DMSP, DESC etc.); (iii.e.) cadastrar dados relativos ao Cadastro Fiscal, Documentos Fiscais e equipamento Emissor de Cupom Fiscal; (iii.f.) cadastrar, autorizar ou promover intervenções em equipamentos Emissor de Cupom Fiscal; (iii.g.) consultar dados relativos ao Cadastro Fiscal, Documentos Fiscais e equipamento de Cupom Fiscal; (iii.h.) consultar dados relativos às declarações econômico-fiscais (GIM, DMSP, DESC etc.); (iii.i.) consultar andamento das solicitações de Serviços no site da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal; (iii.j) emitir Certidões e débitos; (iii.k.) consultar dados relativos a bens de sua propriedade (imóveis, veículos etc.); e (iii.l.) consultar dados relativos a recolhimentos, lançamentos e dívidas e (II) **CONJUNTAMENTE**: Aos Procuradores da **CLASSE A**, em conjunto com um dos Procuradores da **CLASSE C** ou por dois Procuradores da **CLASSE C**, ou ainda, por um Procurador das **CLASSES A ou C** em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante: celebrar contratos, aditivos e distratos de compra e venda de bens móveis, assinar contratos de parceria e convênios, de prestação de serviços, bem como de locação de imóveis e de equipamentos, até o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

GRUPO SUCURSAL RIO DE JANEIRO: CLASSE A: MONICA PATRICIA MOREIRA DA COSTA CIARELLI, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 81.341.737 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.285.237-66, com escritório na filial da Outorgante situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Barroso, 52 - 28º andar e **CLASSE B: THIAGO ANDRE GRILLO**, acima qualificado e **FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR**, acima qualificado, ambos com endereço na sede da Outorgante. Aos Procuradores do **GRUPO SUCURSAL RIO DE JANEIRO**, a Outorgante confere poderes para: (I) **ISOLADAMENTE**, aos Procuradores das **CLASSES A e B**: (i) retirar as correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, reembolsos e *colis postaux* destinados à Outorgante, podendo assinar os respectivos recibos e dar as devidas quitações; e (ii) representar a Outorgante junto a Delegacia da Receita Federal para fins de apresentação de REDARF, bem como a qualquer procedimento junto às Juntas Comerciais e (II) **CONJUNTAMENTE**: A Procuradora da **CLASSE A**, em conjunto com um dos Procuradores da **CLASSE B** ou por dois Procuradores da **CLASSE B**, ou ainda, por um Procurador das **CLASSES A ou B** em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante: assinar contratos, aditivos e

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 8 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 F.D.C. n.º 1.055.202-3 - Inscr. Estadual n.º 07.703.648.118

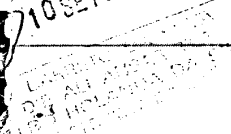
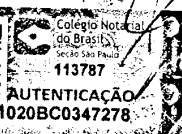
distratos de compra e venda de bens móveis e de prestação de serviços bem como de locação de imóveis e de equipamentos, até o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

GRUPO FOLHA DE PAGAMENTO/TRIBUTOS: THIAGO ANDRE GRILLO, acima qualificado, FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR, acima qualificado, MARIANA UEMURA SAMPAIO acima qualificada e MÁRIO JOSÉ SILVA PAZ, acima qualificado, todos com endereço na sede da Outorgante. Aos Procuradores do **GRUPO FOLHA DE PAGAMENTO/TRIBUTOS** a Outorgante confere poderes para autorizar o pagamento de folhas de pagamentos, bem como realizar o pagamento de tributos das esferas municipais, estaduais e federais, sendo que (a) até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a Outorgante deverá ser representada sempre em conjunto de dois Procuradores deste Grupo ou por um dos Procuradores deste Grupo em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, e (b) a partir de R\$ 2.500.000,01 (dois milhões, quinhentos mil reais e um centavo), sem limite de valor, os Procuradores deste Grupo deverão assinar sempre em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante.

GRUPO REDAÇÃO: CLASSE A: DAVID FRIEDRICH FRIEDLANDER, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 7.419.406 SSP/SP e do CPF/MF n.º 137.792.268-55; **DIRETOR DE CONTEÚDO:** JOÃO FABIO CAMINOTO, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 11.123.271-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.582.888-19, ambos com escritório na sede da Outorgante. Ao Procurador da **CLASSE A** do **GRUPO REDAÇÃO** e ao **DIRETOR DE CONTEÚDO**, a Outorgante confere poderes para representá-la, observando-se os seguintes critérios: (i) O Procurador da **CLASSE A** em conjunto com o **DIRETOR DE CONTEÚDO** ou com um Procurador pertencente ao **GRUPO TESOUREARIA**, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, poderá assinar contratos, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de fornecimento de conteúdo para veiculação em blog de internet hospedado pela Outorgante em seu Portal, limitado ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (ii) O **DIRETOR DE CONTEÚDO** em conjunto com um Procurador pertencente ao **GRUPO TESOUREARIA** ou com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, poderá assinar contratos relativos a fornecimento de conteúdo com pessoas físicas e/ou jurídicas, limitado ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iii) Para contratos com pessoas físicas e/ou jurídicas relativos a fornecimento de conteúdo acima de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o **DIRETOR DE CONTEÚDO** deverá assinar em conjunto com o

Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.

Página 9 de 10





S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

Avenida Engenheiro Caetano Álvares n.º 55
CEP 02598-900 – Bairro do Limão – São Paulo/SP
C.N.P.J./M.F. n.º 61.533.949/0001-41 – F.D.C. n.º 1.055.203-0 Insc. Estadual n.º 107.793.648.118

Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro da Outorgante, sendo vedado aos Procuradores do GRUPO REDAÇÃO firmar instrumentos em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

No exercício do mandato os procuradores deverão: (I) obedecer fielmente os limites de poderes que lhes foram outorgados e todas as disposições do estatuto social da mandante, especialmente quanto à forma de atuação; (II) aplicar toda a sua diligência habitual na execução do mandato, bem como dar conta de sua gerência, conforme determinam os artigos 667 e 668 do Código Civil.

O presente mandato vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020, sendo expressamente vedado o seu subestabelecimento, no todo ou em parte.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.



FRANCISCO MESQUITA NETO



MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO

9.º TABELIÃO DE NOTAS

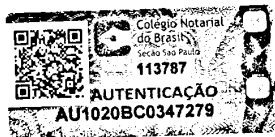
Rua Maciel, 124 - 11.º andar - CEP 01311-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3280-0111 - Fax: (11) 3174-0029
www.onscartsul.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de FRANCISCO MESQUITA NETO, MARCOS AURELIO PEREIRA BUENO do que dou fé.

Em 15.º de outubro de 2019. DENNI DIE ALANSAR TEP
São Paulo/Capital, 25 de outubro de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



Esta página é parte integrante e inseparável da Procuração outorgada pela S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", em 15 de outubro de 2019, e vigorará pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020.
Página 10 de 10

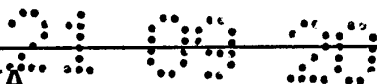


10 SET 2020
AUTENTICAÇÃO
140711295



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 028147014-6	NIRE 3530004426-6	NOME EMPRESARIAL S.A. O ESTADO DE S.PAULO
---------------------------------------	-----------------------------	---

DATA DA ATA 05/08/2020	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Ordinária
----------------------------------	---

RESUMO DA ATA

Ordem do Dia: Deliberar acerca da seguinte ordem do dia: i. autorização ou não, da postergação do evento de Amortização Periódica do Principal que estava previsto para o dia 07 de agosto de 2020, nos termos da Clausula 4.8.1 da Escritura de Emissão, por mais 40 (quarenta) dias corridos a contar do vencimento do pagamento, no qual encerrar-se-á em 016 de setembro de 2020. ii. autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.664.931/20-0

Relatório da Análise Prévia

☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 15/09/2020

Ciência Vogas

Jairo Balduino de Almeida Pinto
Vogas
Rg: 19.461.1327-4